## PROVIMENTO CONJUNTO N° 07, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Fixa período para suspensão dos prazos processuais e expedição de notificações nas Unidades Judiciárias de 1º grau da Justiça do Trabalho da 4º Região, bem como veda a realização de audiências, e dá outras providências.

A PRESIDENTE E A CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Administrativa nº 28/2011, que regulamenta a realização de sessões e suspende os prazos processuais nos períodos de 09 a 13 de janeiro de 2012 e de 07 a 11 de janeiro de 2013, relativamente às Unidades Judiciárias de 2º grau da Justiça do Trabalho da 4º Região;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar tratamento isonômico ao processamento dos feitos, tanto no primeiro como no segundo graus de jurisdição

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de pauta, com a devida antecedência, para o ano de 2013;

## RESOLVEM:

**Art. 1º.** Suspender os prazos processuais e a expedição de notificações nas Unidades Judiciárias de 1º. grau da Justiça do Trabalho da 4º Região no período de 07 a 11 de janeiro de 2013.

Parágrafo único. A suspensão não obsta a prática de ato processual de natureza urgente e necessário à preservação de direitos.

**Art. 2º**. Durante o período de que trata o artigo anterior, haverá expediente e atendimento normal nas Unidade Judiciárias, ficando vedada a realização de audiências, inclusive aquelas previamente marcadas, exceto as consideradas urgentes, a critério da autoridade competente.

## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**Parágrafo único.** Fica autorizado o remanejamento das pautas mediante antecipação das audiências já designadas ou o adiamento para até 60 dias após a data marcada.

- Art. 3°. Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedora Regional.
- Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 5°. Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA MALLMANN, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

CLEUSA REGINA HALFEN
Corregedora Regional do TRT da 4ª Região /RS